



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicunor Luciano Gomes"

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 11 / 2022.**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14 de 07 de novembro de 2017, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Art.1º** - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

**Art.2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art.3º** - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

### **I – DA INSCRIÇÃO:**

**Artigo 4º**- As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 03 e 04/08/22.
- b) Horário: 8h às 12h e das 13h as 16h.
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

**Parágrafo único:** Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato, dia e horário em que defenderá seu Projeto, via telefone.

### **II – DOS REQUISITOS**

**Artigo 5º**- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor :

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou pós- Graduação em Gestão Escolar;

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III- Contar no mínimo com 03 ( três) anos de efetivo exercício no magistério público.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Art.6º**- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição ( ANEXO II ) oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xérox do diploma do curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental,
- c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou pós graduação em Gestão Escolar;
- d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público.
- f) Plano de Trabalho para a escola onde o professor pretender atuar.

#### IV - DA AVALIAÇÃO:

**Art.7º-** O processo de seleção de docentes para o cargo de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução Nº 14/ 2017, de 07/11/2017, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/08/2022	Expediente	Publicação do Edital	Site da SME e EMEIF
03 e 04/08/22	8h as 12h e das 13h as 16h	Inscrições	EMEIF de interesse
05/08 / 22	8h as 12h e das 13h as 16h	Análise do Plano de Trabalho pela banca	EMEIF de interesse
08 / 08 /2022	8h as 12h e das 13h as 16h, conforme agendamento do diretor	Defesa Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
09/08/22	Até 15h	Envio do resultado para SME	EMEIF de interesse
	17h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF
10/ 08 /2022	14h	Atribuição	EMEIF de classificação

#### V- DA CLASSIFICAÇÃO:

**Art.8º** - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

**Parágrafo único-** Serão critérios para desempate o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

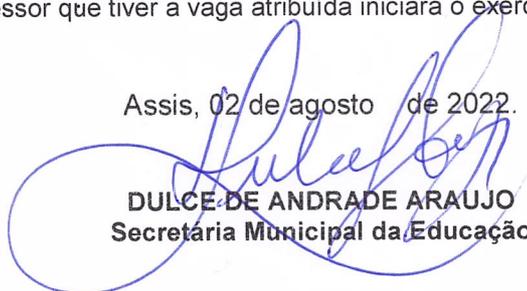
**Art.9º-** A classificação será publicada em edital no dia **09 / 08 / 2022**, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

#### VIII- DA ATRIBUIÇÃO :

**Art.10-** A atribuição será no dia **10 / 08 / 2022** às 14h na Unidade Escolar

**Parágrafo Único:** O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **11/ 08/ 2022**.

Assis, 02 de agosto de 2022.

  
**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
 Secretária Municipal da Educação

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
01	EMEIF “ Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro”	02
02	EMEIF “ Prof. João Leão de Carvalho	01
03	EMEIF “ Prof. Henrique Zollner Netto”	01

## ANEXO II

REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS**

Nome: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ exercendo o cargo de: \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 06, de 25/04/2.011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Telefone: \_\_\_\_\_

n.º dependentes \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor

.....  
**SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR**

Protocolo de Inscrição n.º \_\_\_\_\_

NOME:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(a) Assinatura responsável pela inscrição

## ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

### ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho :
02- Contextualização entre o Plano apresentado e a :
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de pessoas :
b) Gestão de processo:
c) Gestão de recursos :
OBSERVAÇÕES:

Assinatura dos membros da banca:

\_\_\_\_\_

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

## ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia	Nota	Nota	Nota	Nota	Total	Média
			1	2	3	4		
01	Apresentação	1,0						
02	Justificativa	2,0						
03	Contextualização	3,0						
04	Ações	2,0						
05	Avaliação	2,0						
		Total						

Nome e Assinatura dos membros da banca

Nome:

Assinatura:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

## ANEXO V

<b>NOME:</b>	<b>NºINSCRIÇÃO:</b>
<b>EMEIF :</b>	

### CRITÉRIOS PARA E PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia	Nota a ser atribuída pela banca examinadora					
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Total	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0						
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0						
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEP) da escola.	2,5						
04	Concepção de avaliação	2,0						
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5						
		Total						

Nome e Assinatura dos membros da banca.

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.